CAMIL ALIMENTOS S.A.
CNPJ/MF n° 64.904.295/0001-03
NIRE: 35.300.146.735
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

AUTO DE INFRAÇÃO – AMORTIZAÇÃO FISCAL DO ÁGIO DOS EXERCÍCIOS DE 2011 À 2015

São Paulo, 4 de outubro de 2017 – A Camil Alimentos S.A. ("Companhia" ou "Camil") informa que, no âmbito das fiscalizações com relação a ágios fiscais descritas no item 4.7 de Formulário de Referência, tomou conhecimento do auto de infração da Receita Federal do Brasil ("RFB") contra a Companhia questionando a amortização, para fins fiscais, nos exercícios de 2011 a 2015 do ágio gerado quando da incorporação da Femepe em 01/11/2011, Canadá em 31/12/2011, GIF Codajas em 01/12/2012 e Docelar em 31/12/2012 ("Ágio"), no valor de R$198.398.801,33 a título Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e R$71.718.795,99 a título de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, incluindo, em ambos os casos, multas e juros.

O auto de infração encontra-se fundamentado, em síntese, em uma suposta diminuição indevida das bases de cálculo dos referidos tributos por força do valor atribuído ao Ágio.

A Companhia apresentará impugnação ao referido auto de infração no prazo regulamentar e reafirma seu entendimento de que o Ágio foi constituído regularmente, em estrita conformidade com a legislação fiscal.

Por fim, a Camil esclarece que continuará a amortizar, para fins fiscais, o Ágio, na forma da legislação vigente.

São Paulo, 4 de outubro de 2017

Flavio Jardim Vargas
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Camil Alimentos S.A.